



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Andirá/PR
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de agosto de 2014/Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e
alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CAISAN

SÚMULA: Altera os representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540 de 13 de Agosto de 2014; Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018 e,

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no ano de 2015;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.545 de 01 de outubro de 2024 que altera representantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião do CONSEA e CAISAN, realizada em 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, que terão as seguintes representações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Nome	Representação
Taciana de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Amanda Fernanda Nascimento	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Renata Alves Consentino	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, será responsável em articular o monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá (2020-2024).

Art. 3º. A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, será responsável em articular a atualização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá a partir de sua monitoramento, tendo como vigência para os anos 2025-2028.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 01/2024 da CAISAN.

Andirá, Paraná, 30 de outubro de 2024.

Viviani Millani Teixeira Hatori
Presidente da CAISAN